L E I Nº 608

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A ELETROSUL".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmAR "Protocolo de Intenções com as Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL", visando estabelecer mútua colaboração para as ações decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica de Itá.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de setembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN,
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de setembro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária